

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1261

28 de janeiro de 2003

INÍCIO: 8h40min FIM: 10:55minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carlos Vicente John dos Santos, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Brasil Mello e Eng Ricardo Caminha de Azevedo e Eng. João Daniel Xavier Nunes.

VISITANTES: Eng. Núria Aboy, Eng. Alexandre Nasi e Eng. Alexandra Kolslowski.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1260.

2.2 Processo 219.506.00.2 – Rua da Gruta, 145 – Parecer nº 10

Foi apreciado o presente processo de solicitação de análise para a isenção de chuveiros automáticos, proposta de isolamento de riscos e solução para a instalação de hidrantes nas instalações do Hospital Divina Providência. As medidas propostas foram:

- 1- isenção de chuveiros automáticos para o bloco A até o 6º pavimento, por tratar-se de prédio existente, com base na compartimentação apresentada conforme plantas anexas;
- 2- dotar a instalação de hidrantes com 3x15m de mangueira – medida esta já adotada em outros imóveis com situação similar. Nos demais blocos os hidrantes possuem no máximo 2x15m de mangueiras;
- 3- isolamento de riscos conforme apresentado em planta;
- 4- solução para as duas escadas a prova de fumaça existentes no 7º pavimento como sendo suficientes para o atendimento das saídas exigidas.

A edificação é classificada como H-3 com área total de 11.708,90m². O bloco A possui 4.870,84m² e o Bloco B possui 2.898,39m². O restante da área de 3.939,67m² está diluída entre a instalação de irmãs e demais edificações. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito levando-se em conta que:

- para o item 1 a edificação é existente enquadrando-se nos parâmetros da L.C. 420/98;
- para o item 2 a instalação atende aos quesitos da legislação tendo sido adotada solução idêntica em outros imóveis conforme pareceres liberados por esta CCPI;
- para o item 3 a solução pode ser aceita devendo, no entanto, o lanternim estar afastado 3,00m de qualquer abertura;
- para o item 4 a medida pode ser aceita face a pequena população da CTI e por ser o prédio dotado de chuveiros automáticos.

2.3 Processo 226.926.00.0 – Av. Madrid, 371 – Parecer nº 11

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto com reciclagem de uso residencial para D-1 com área total de 209,00m² e altura de 3,91m. A edificação possui dois pavimentos. A escada é constituída de degraus balanceados com altura de 19,70m construída em madeira. Junto a porta de acesso existem 3 degraus que não estão acompanhados de patamar conforme preconiza o art. 92 da L.C. 420/98. Por tratar-se de prédio existente e face a dificuldade construtiva de solucionar o acesso através de patamar o requerente solicita a isenção dos artigos supra citados. Como medida compensatória o proprietário propõe a colocação de iluminação de emergência e sinalização de saídas. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.4 Processo 215.361.00.0 – Rua Aurélio Reis, 53 – Parecer nº 12

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de reciclagem de uso em edificação classificada como E-5, com área total de 243,36m² e altura de 2,75m. Solicita o responsável técnico a liberação do atendimento dos artigos 65 e 90 da L.C. 420/98. Propõe o requerente a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas como medida compensatória. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.5 Processo 279.215.00.0 – Av. Carneiro da Fontoura, 251 – Parecer nº 13

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto de reciclagem de uso em prédio classificado como F-6 e E-5 com área total de 309,13m² e altura de 5,90m. Solicita o responsável técnico a isenção do atendimento dos artigos 65 e 89 da L.C. 420/98 para a escada que liga o 2º pavimento ao 3º pavimento que é constituído de área de secretaria, lavanderia e vestiário com 39,38m². O referido pavimento é apresentado como área a regularizar. Alega o requerente que um número pequeno de pessoas utilizará o pavimento propondo o aumento do número de extintores para a edificação. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido não pode ser aceito tendo em vista tratar-se de edificação a regularizar (3º pavimento) que não se enquadra no capítulo III/Seção I da L.C. 420/98. Deverá o projeto atender integralmente a legislação em vigor.

2.6 Processo 268.726.00.7 – Av. Cristóvão Colombo, 2.020 – Parecer nº 14

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto com reciclagem de uso em prédio classificado como C-2, área total de 206,38m² e altura de 3,44m. O responsável técnico solicita a isenção do atendimento dos artigos 65 e 89 da L.C. 420/98 por tratar-se de edificação existente. A edificação é composta de duas escadas ligando o pavimento térreo ao 2º pavimento onde somente uma pessoa trabalhará em caráter fixo e outra externa de acesso ao estacionamento comercial. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito devendo o prédio, no entanto, ser dotado de iluminação de emergência e sinalização de saídas.

2.7 Processo 254.871.00.2 – Av. República, 480 – Parecer nº 15

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de Laudo de Proteção contra Incêndio para prédio classificado como C-1 e A-2 no pavimento térreo e demais pavimentos, respectivamente, com área total de 778,66m² e 8,40m de altura. Solicita o requerente a isenção do atendimento das exigências legais para a central de gás existente conforme projeto aprovado. Em vistoria ao local a Seção Técnica da Divisão de Controle constatou que quanto a localização e compartimentação a

Continuação da ata 1261

referida central está de acordo com o projeto aprovado. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que a central de gás poderá ser aceita desde que permaneça nos moldes daquela aprovada pelo processo n 95.956/78 em 20.06.77 e que seja dotada de equipamento sonoro de detecção de concentração de gás.

2.8 Horários das reuniões da CCPI no período de Fevereiro

O arq. Paulo Keil Coelho informou à comissão que durante o mês de fevereiro as reuniões da CCPI estarão suspensas tendo em vista o período de férias dos membros. Os trabalhos voltarão a ser realizados a partir de 11 de março.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 11 de março de 2003, no mesmo horário e local.